Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1118/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/11907/2013
PROTOCOLO	:	1432071
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS
ORDENADORA DE DESPESAS	:	MÁRCIA MOURA
CARGO DA ORDENADORA	:	PREFEITA MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 292/AJ/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E ASSESSORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE.
CONTRATADOS	:	VICTOR DE CASTRO MORALES E VIVIAN DE CASTRO MORALES LEAL.
VALOR DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 120.000,00
ÓRGÃO JULGADOR	:	2ª CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2ª FASE – TERMO ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E ASSESSORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE – ATOS LEGAIS E REGULARES – PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização do *1º Termo Aditivo* ao *Contrato Administrativo nº 292/AJ/2013*, celebrado entre as partes acima nominadas e submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 14ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 01 de setembro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do *1º Termo Aditivo* ao *Contrato Administrativo nº 292/AJ/2013* firmado entre o Município de Três Lagoas/MS, CNPJ/MS nº 03.184.041/0001-73, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora Márcia Moura, CPF/MF nº 321.381.211-00, como locatário, e o Senhor Victor de Cas-

tro Morales, CPF/MF nº 997.004.501-63 e a Senhora Vivian de Castro Morales Leal, CPF/MF n.º 997.004.681-00, como locadores, por guardar conformidade com as disposições legais regedoras da espécie, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os artigos 13, II, *"a"*, 120, § 4º, e 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. Determinar o retorno destes autos à 2ª ICE para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, II, "a" combinado com o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2015.
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas